



Diário Oficial Eletrônico

Número 1056 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 15/04/2019

Poder Executivo

LEI Nº 8.379, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Denomina via pública municipal do Loteamento Praça do Sol, Bairro São Giacomo, com o nome de RUA OPHELIA BERTELLI FIAMENGHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina-se RUA OPHELIA BERTELLI FIAMENGHI a via pública municipal do Loteamento Praça do Sol, Bairro São Giacomo, Região Administrativa 13 - São Giacomo, codificada sob número 43 13 19, com testada norte em cul-de-sac no interior da quadra 6849 e testada sul, também em cul-de-sac, no interior da quadra 6853, tendo a leste as quadras 6853, 6851 e 6849 e a oeste as quadras 6849, 6850 e 6852.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 9 de abril de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 20.093, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Fundação de Assistência Social (FAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.355, de 12 de dezembro de 2018, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil, cem reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 03	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.0018.2500	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
08.244.0015.2501	Manutenção da Assistência Social Geral de Proteção Básica	
3.1.90.08.00.00.00.0400	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 3.500,00
08.244.0015.2503	Manutenção dos CRAS	
3.1.90.94.00.00.00.0001	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 10.100,00
3.3.90.39.00.00.00.0400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 39.000,00
Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0015.2461	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Básica-FMAS	
3.1.90.16.00.00.00.5051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00

08.243.0015.2476	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Especial - FMAS	
3.1.90.16.00.00.00.00.5052	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil, cem reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

Órgão 05	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)	
Unidade 03	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.0018.2500	Manutenção da Diretoria de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00.00.00.0001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 17.000,00
08.244.0015.2501	Manutenção da Assistência Social Geral de Proteção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.500,00
08.244.0015.2503	Manutenção dos CRAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.100,00

Unidade 06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0015.2461	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Básica- FMAS	
3.3.90.39.00.00.00.00.5051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
08.243.0015.2476	Manutenção dos Serviços de Assistência a Criança e ao Adolescente- Proteção Especial - FMAS	
3.1.90.11.00.00.00.00.5052	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 12.000,00

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores - recurso fas - vínculo 0400, sob o vínculo 0400 - VINCULO LIVRE - INDIRETAS.

Caxias do Sul, 25 de março de 2019 ; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Patrícia Haubert,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 20.123, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Retifica o Decreto nº 20.114, de 2 de abril de 2019, que nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Educação (CME), gestão 2019 - 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 6.403, de 15 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O nome da conselheira nomeada como titular com o nome de Sonia Lourdes, para o Conselho Municipal de Educação, através do Decreto nº 20.114, de 2 de abril de 2019, representando o magistério municipal, para cumprir mandato de 25 de abril de 2019 a 24 de abril de 2023, fica retificado para **Sonia Lourdes Negri**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a contar de 2 de abril de 2019.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Patrícia Haubert,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística Central de Licitações

JULGAMENTOS E RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul, torna público que, o **Resultado de Licitação referente ao Pregão Presencial por SRP nº 069-2019** (fornecimento de sondas de gastrostomia para atender demanda judicial) e o **Julgamento dos Recursos Administrativos, Rerratificação do Julgamento de Proposta Técnica e Divulgação da Pontuação e Resultado de Licitação referente ao Concurso nº 245-2018** (seleção de programas e projetos de caráter de esporte e lazer para receber apoio financeiro por meio de Fiesporte), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.

Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 12 de abril de 2019.

Vangelisa Fogaça Cassânego Lorandi
Secretária de Recursos Humanos e Logística

Poder Executivo

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2019, para a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 4.420, de 08 de janeiro de 1996, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2019:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS nº 39/2018**, que dispõe sobre aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), estima as receitas e despesas para o exercício financeiro do exercício de 2019.

Considerando Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS nº 01/2019**, que dispõe sobre a aprovação da liberação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - Superavit 2018 - para a execução de serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade, através de parcerias a serem firmadas entre Fundação de Assistência Social (FAS) e Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse dos recursos já aprovados nas resoluções supracitadas, aos projetos selecionados via Edital de Chamamento Público nº 02/2019, para a execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme segue:

OSC	Modalidade	Vigência	Valor a ser financiado conforme parecer Órgão Técnico
Associação Mão Amiga	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 298.982,32
Sociedade Educação e Caridade	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 311.855,56
Instituto Elisabetha Randon	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 327.510,78
Casa Anjos Voluntários	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 416.448,04
Centro de Atenção a Criança e ao Adolescente Murialdo	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 445.726,59

Associação Criança Feliz	SCFV crianças e adolescentes	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 464.016,42
Associação dos Renais Crônicos de Caxias do Sul	SCFV Jovens e Adultos	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 77.648,72
A/Rampa	SCFV Jovens e Adultos	01/05/2019 a 30/04/2020	R\$ 77.648,72

Valor Total Financiado pelo FMAS: R\$ 2.419.837,15 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, seguindo para publicação no Diário Oficial do Município.

Maureen Kahler Bagattini
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM

SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO(S) DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

Credenciado(s):

TERMO N.º 37/2019: PRISCILA NOBRE DANTAS MATTJE

Especialidade: ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Objeto: Credenciamento de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, aos beneficiários do IPAM, nas dependências do Credenciado.

Vigência: 14/12/2023.

Em 15 de abril de 2019.

ANDRÉ FRANCISCO WIETHAUS
Presidente do IPAM

Poder Legislativo

CONTRATO N.º 271/2018 - Aditivo 02

CONTRATANTE: Câmara Municipal e Caxias do Sul

CONTRATADO: AM-Decor Soluções para seu Ambiente Ltda - EPP

OBJETO: Substituição do revestimento do piso do prédio da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial 22/2018

DURAÇÃO: Prorrogado o prazo para até o dia 1º de junho de 2019.

ASSINATURA: 10.04.2019

Ver. Flávio Guido Cassina
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2019

Vereador Flavio Guido Cassina, Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA **FRANCINE RABELO PEIXOTO**, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018, CLASSIFICADA EM 5º LUGAR - CURSO INFORMÁTICA, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Caxias do Sul, sito na Rua Alfredo Chaves, nº 1323, Bairro Exposição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, nos termos do item 11.3 do Edital nº 01/2018. O não comparecimento dentro do prazo determinado será entendido como desistência da candidata ao ingresso no Programa de Estágio.

Caxias do Sul, 15 de abril de 2019.

Vereador Flavio Guido Cassina,
Presidente

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Daniel Guerra

PODER LEGISLATIVO: Vereador Flavio Guido Cassina

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul

Índice

Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações	3
Poder Executivo - Conselho Municipal de Assistência Social	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL IPAM	4
Poder Legislativo	4